

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa TOGNI S/A MATERIAIS REFRATÁRIOS CNPJ / CPF 23.637.093/0018-03 Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade de FABRICAÇÃO DE MATERIAL CERÂMICO; autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada ZONA RURAL; tendo as seguintes coordenadas geográficas LATY 19° 55' 11,68"e LONGI 47° 17' 33,65"; no Município de SACRAMENTO, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº8279/2011/001/2011.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 8º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base no 3 DN COPAM 017/96 e 023/97)

PROCESSO DE OUTORGA Nº 27/77/2014; MODO DE USO CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO MANUAL (CISTERNA); VAZÃO; 1,5 m³/h; COORDENADAS: LAT/19°55'11"SE LONG/X 47°17'33"W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis anos) com vencimento em 31/10/2022

Uberlândia, 31 de outubro de 2016.

FRANCO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

RECEBEMOS
09/11/16
[Signature]

DOCUMENTO
Nº 12828292016
SUPRAM TM/AP